



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 01/2019-CMT, de 21 de janeiro de 2019.

APROVADO

Em 25/01/2019

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins
APROVA e, o Prefeito SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza correção salarial aos servidores públicos da
Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no índice de 4,61% (quatro
vírgula sessenta e um por cento), conforme Anexo I (Demonstrativo de Salário
Base) que integra a esta lei.

Parágrafo único - A correção salarial de que trata o caput deste
artigo não se aplica aos cargos de Assessor da Presidência, Auxiliar de Serviços
Gerais e de Motorista, cujo salário base corresponde ao salário mínimo vigente no
país, reajustado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 9.661, de 1º de
janeiro de 2019.

Art. 2º - No exercício de 2019, o menor salário base dos servidores
públicos da Câmara Municipal de Talismã, será de R\$ 998,00 (novecentos e
noventa e oito reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de
janeiro de 2019.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

KASSANDRA NEIVA
Vereadora Presidente

Reabrido em:
21/01/2019
Protocolo:
1834

Rua Raimundo Souza Costa s/nº Qd. 21 Lt. 12 - Centro - Talismã - TO / CEP 77483-000
www.talisma.to.leg.br Fone: (63) 3385-1160



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

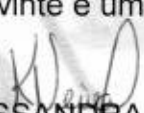
ANEXO I

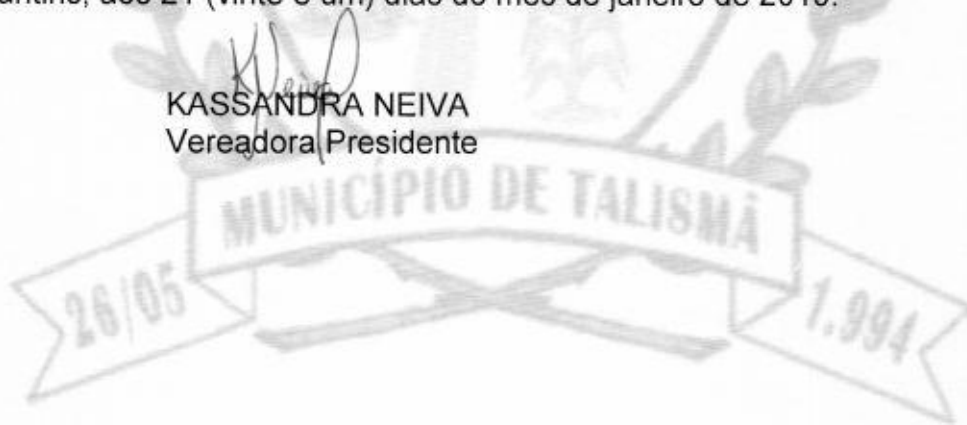
DEMOSTRATIVO DE SALÁRIO BASE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE ANTERIOR (R\$)	Correção Salarial	SAL. BASE ATUAL (R\$)
*Assessor da Presidência	40 h.	954,00	44,00	998,00
*Auxiliar de Serviços Gerais	40 h.	954,00	44,00	998,00
*Motorista	40 h.	954,00	44,00	998,00
Técnico Administrativo	40 h.	1.761,08	81,18	1.842,26
Contador	20 h.	2.344,05	108,06	2.452,11

* Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.


KASSANDRA NEIVA
Vereadora Presidente





ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

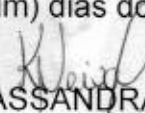
JUSTIFICATIVA: perante os nobres pares justificamos que é prescrição prevista na Constituição Federal o reajuste anual dos salários dos servidores públicos.

No tocante ao índice de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) de reajuste a incidir sobre os salários base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, proposto para o ano de 2019, temos a informar que trata-se do mesmo índice proposto pelo Poder Executivo aos seus servidores, conforme Projeto de Lei que tramita nesta Casa. É a justificativa.

Ao ensejo nos termos do artigo 137, § 3º (parágrafo terceiro) do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEIRO dispensa de Parecer para o PROJETO DE Lei número 01/2019 de autoria do Poder Legislativo.

Transcrição: parágrafo 3º, do artigo 137 do Regimento Interno: Os projetos originários elaborados pela Mesa ou por Comissões Permanente ou especial em assuntos de sua competência dispensarão pareceres para sua apreciação pelo Plenário, sempre que o próprio autor requerer (...). Peço voto favorável.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.


KASSANDRA NEIVA
Vereadora presidente

